



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO**

EDITAL Nº 05/2011 – IF SERTÃO-PE

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IF SERTÃO-PE
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC Jr/IF
SERTÃO-PE)**

A Reitoria por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, em conformidade com a RN Nº 015/2004 do CNPq e normas vigentes do **IF SERTÃO-PE**, abre as inscrições aos interessados de todos os campi para concorrerem a bolsas novas de iniciação científica de nível superior (PIBIC) e nível médio (PIBIC Jr.), no período de 07 de fevereiro a 11 de março de 2011.

1. Disposições Gerais

1.1. Vigência

A vigência da bolsa será de 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012.

1.2. Objetivos

- Despertar a vocação científica e tecnológica e incentivar talentos entre discentes através da participação em projetos de pesquisa;
- Proporcionar aos discentes a oportunidade de aprender técnicas e métodos científicos;
- Estimular docentes/pesquisadores produtivos a envolverem os discentes nas atividades científicas, tecnológicas e artísticas-culturais;
- Ampliar a participação do IF SERTÃO-PE no desenvolvimento de pesquisa e na geração de tecnologias aplicadas ao semi-árido nordestino, estendendo seus benefícios à comunidade.

1.3. Processo de Inscrição

As propostas deverão ser encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, no período de 07 de fevereiro a 11 de março de 2011, da seguinte forma:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

1.3.1 Documentos que deverão ser enviados via OCS:

- Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa;
- Projeto de pesquisa;
- Plano de trabalho do aluno/bolsista;

1.3.2 Documentos que deverão ser entregues em envelope lacrado.

- Cópia impressa do currículo Lattes do orientador com comprovante de cadastro no Diretório de Grupo de Pesquisa CNPq, atualizado;
- Cópia impressa do currículo Lattes do aluno, atualizado;
- Comprovante de matrícula do aluno no semestre em curso;
- Histórico escolar atualizado do aluno (Atenção: alunos com disciplinas dispensadas devem apresentar também o histórico original completo que deu origem às referidas dispensas);
- Cópia do RG e CPF do aluno.

Obs.: O Formulário de Cadastro de Projeto de Pesquisa, a Norma de Projeto de Pesquisa e os modelos de Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho do Bolsista encontram-se disponíveis na página www.ifsertao-pe.edu.br.

1.4. Número de quotas e valor da bolsa

A quantidade de quotas será distribuída por Campus, da seguinte forma:

<i>Campus</i>	Quantidade de quotas PIBIC	Quantidade de quotas PIBIC Jr.	Total de bolsas por <i>Campus</i>
Petrolina	10	10	20
Petrolina Zona Rural	13	5	18
Floresta	04	10	14
Ouricuri	02	02	04
Salgueiro	-	04	04

- As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC serão no valor R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais;
- As bolsas disponibilizadas para o programa PIBIC Jr. serão no valor R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- Cada professor/pesquisador poderá inscrever no máximo um projeto em cada modalidade (PIBIC e PIBIC Jr.).
 - O professor/pesquisador deverá indicar qual é sua prioridade de projeto. A segunda prioridade, classificada, só será contemplada com bolsa caso haja excedente de quotas em relação ao número de projeto, com prioridade 01, aprovado naquela modalidade.
- Obs.:** Os projetos aprovados e não contemplados com bolsa poderão ser desenvolvidos como Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica (PIVIC). A adesão dar-se-á por meio de carta encaminhada a PROPIP.

1.5. Requisitos para inscrição

1.5.1. Do Bolsista

- Ser selecionado e indicado por um orientador;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação para o PIBIC e em curso de nível médio para o PIBIC Jr. do IF SERTÃO-PE;
- Apresentar Histórico Escolar atualizado;
- Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IF SERTÃO-PE ou de qualquer outra Instituição;
- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Dispor de *Curriculum Vitae* cadastrado eletronicamente no Sistema Lattes de currículos do CNPq.

1.5.2. Do Orientador

- Ter vínculo permanente com o IF SERTÃO-PE em regime de trabalho integral ou dedicação exclusiva ou estar em colaboração técnica durante a vigência da bolsa;
- Possuir, no mínimo, título de Mestre para orientação do PIBIC e graduação para o PIBIC Jr.;
- Estar cadastrado em Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq;
- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Dispor de carga horária para orientar o discente no período de vigência da bolsa, no desenvolvimento, avaliação e elaboração do relatório parcial e final do projeto.

1.6. Compromissos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

1.6.1. Do Bolsista

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto;
- Apresentar o trabalho de pesquisa desenvolvido na Semana de Ciência e Tecnologia da Instituição ou outro evento realizado pela PROPIP;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- Não acumular a bolsa concedida no âmbito do presente edital com qualquer outra proveniente deste ou de outros órgãos de fomento;
- Elaborar e encaminhar às Coordenações de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação de cada campus os relatórios parcial (completado 6 meses de bolsa) e final (completado 12 meses de bolsa).

1.6.2. Do Orientador

- Responsabilizar-se pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa e pela orientação ao discente na execução do seu plano de trabalho;
- Apresentar, até o dia 25 de cada mês, a Declaração de Acompanhamento do Bolsista;
- Orientar o bolsista na elaboração dos relatórios parcial e final e na apresentação dos resultados científicos;
- Submeter para publicação na Revista Semi-Árido *De Visu* pelo menos um artigo científico extraído do trabalho realizado;
- Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- Apresentar documentação e informação sempre que solicitado;
- Demonstrar a disponibilidade dos recursos necessários à viabilização do projeto;
- Cumprir as normas do programa.

Obs: O descumprimento dos compromissos apresentados implicará na suspensão da bolsa e no impedimento de novas quotas até a sua regularização junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

1.7. Projeto e plano de trabalho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- Deve ser apresentado um **projeto** pelo professor/pesquisador refletindo originalidade, relevância e viabilidade técnica. O projeto deverá conter: título, introdução (com caracterização do problema e hipótese), objetivos gerais e específicos, metas, revisão de literatura, material e métodos, resultados esperados, produtos, referências bibliográficas, cronograma de execução, discriminação orçamentária, anexos;
- Deve ser apresentado um **plano de trabalho** pelo professor/pesquisador, para cada aluno que concorre ao Programa de Iniciação Científica. Esse plano deverá prever atividades para um ano e será acompanhado do cronograma de execução;
- Deve ser elaborado de forma a gerar resultados para publicação em revista e nos Relatórios Parcial e Final.

1.8. Análise e seleção das propostas

A análise e julgamento das propostas obedecerão aos seguintes procedimentos:

- Pré-análise pelo Comitê Interno PIBIC e indicação de revisores *ad hoc*;
- Análise técnica pelo revisores *ad hoc*;
- Julgamento final pelo Comitê Interno PIBIC.

Obs.: No caso de pedido de renovação, o julgamento obedecerá aos mesmos critérios de obtenção de bolsas novas, acrescido da apreciação do relatório final.

1.8.1. Pré-análise: motivos de desclassificação

- Documentação incompleta;
- Projeto de pesquisa inexecutável ou que apresente falta de mérito científico;
- Inscrição fora do prazo;
- Ausência de registro dos pesquisadores na plataforma Lattes;
- Ausência do projeto de pesquisa;
- Ausência de plano de trabalho para o aluno;
- Alunos com planos de trabalhos idênticos;
- Orientadores com dívida de relatório parcial ou final de PIBIC ou PIVIC IF SERTÃO-PE nos últimos três anos.

1.8.2. Critérios de análises

A classificação final será independente para o PIBIC e o PIBIC Jr. sendo dada pela média aritmética dos itens 1.8.2.1 e 1.8.2.2. Somente concorrerão os projetos que obtiverem nota de avaliação igual ou superior a cinquenta.

1.8.2.1. Análise classificatória: itens avaliados no projeto

- Mérito técnico-científico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO

- Caracterização do problema, hipótese e objetivo;
- Adequação da metodologia proposta;
- Conexão entre o projeto de pesquisa e o plano de trabalho do bolsista;

1.8.2.2 Análise classificatória: itens avaliados no *Curriculum Vitae* do professor

Item	Produção científica/docente a partir de 2005	Pontos	Pontos por:
1	Autoria de livro de interesse da ciência, tecnologia ou arte	10	por livro
2	Co-autoria de livro ou organização, autoria ou co-autoria de capítulo de livro de interesse da ciência, tecnologia ou arte	5	por livro ou capítulo
3	Autoria ou coordenação de projeto de pesquisa financiado	10	por projeto
4	Trabalho publicado em periódico com avaliação Qualis	10	trabalho
5	Trabalho completo publicado em evento	5	trabalho
6	Resumo expandido publicado em evento	3	trabalho
7	Resumo simples publicado em evento	1	trabalho
8	Orientação, concluída, de TCC ou monografia comprovada pela apresentação de certificado/declaração do órgão gestor/fomentador.	3	orientação
9	Disciplina ministrada com conteúdo relativo ao trabalho proposto, comprovado pelo registro escolar e certificado pelo coordenador do curso.	1	Disciplina /semestre

Obs.1: O currículo que obtiver a maior nota será utilizado como referência (100 pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente a este para a obtenção da média aritmética final conforme item 1.8.2.

Obs.2: Indicar no *Curriculum lattes* os itens conforme barema acima.

1.9. Cronograma

Período de inscrição: de 07 de fevereiro a 11 de março de 2011.

- Divulgação do julgamento pelo Comitê Interno PIBIC e revisores *ad hoc*: 25 de abril de 2011
- Pedido de reconsideração: 26 a 27 de abril de 2011
- Divulgação do resultado final: 28 de abril de 2011
- Assinatura do termo de compromisso: até 29 de abril de 2011
- Vigência das bolsas: 02 de maio de 2011 a 30 de abril de 2012.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Petrolina, 02 de fevereiro de 2011.

Sebastião Rildo Fernandes Diniz

Reitor